



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023**

**CONVÊNIO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COREDE.**

**ADITIVO Nº 03**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF 995.388.810-87, denominado **CONVENENTE**, e do outro lado o **CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO RIO DA VÁRZEA- COREDE – RV**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 08.741.122/0001-40, com sede à Rua Francisco Pinheiro, 270, Palmeira das Missões – RS, representado pelo seu Presidente **LUIZ CARLOS COSMAM**, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 469.035.261-53, residente e domiciliado na cidade de Palmeira das Missões-RS, a seguir denominada de **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 116/2023, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme as disposições constantes na Cláusula Segunda do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de maio de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 30 de abril de 2026.

**ANDRÉ SIGNOR  
CONVENENTE**

**CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
RIO DA VÁRZEA – COREDE  
CONVENIADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
CPF: 015.079.270-02

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72